



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artº 132 e seguintes da Lei Municipal 2960/95.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar eventuais faltas ou irregularidades no processo de Concorrência Pública Nº 037/00 que teve por objeto a contratação dos serviços de elaboração de projeto, fabricação, transporte, montagem e instalação de 63 (sessenta e três) sistemas completos de defensas de borracha, tipo deformantes moldadas, no terminal de passageiros e nos berços do cais comercial do Porto de Itajaí.

Artº 2º - Ficam nomeados os servidores, MARTIN SCHMELING, FLÁVIO MARTINS VIANA E ANTONIO AYRES DOS SANTOS JR., para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para no prazo de 15 (quinze) dias, apurar eventuais irregularidade no processo licitatório supra citado e apresentar relatório conclusivo indicando os dispositivos legais que por ventura foram infringidos, bem com sua autoria.

Artº 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Itajaí, 02 de outubro de 2001.

Eng.º Amílcar Gazaniga
Superintendente